



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Segunda-feira • 1 de Março de 2021 • Ano • Nº 4028

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Decreto Nº. 219/2021** - Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no decreto Nº 032/2021 de 05 de janeiro de 2021 e dá outras providencias.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 219/2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 032/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 e dá outras providencias”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art 1º. Ficam prorrogados até 30 de abril de 2021 os prazos previstos no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 032/2021, de 05 de janeiro de 2021, referentes ao recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF , mantendo todos os demais termos do respectivo decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.